



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER – MT REALIZADA EM
15/04/2025 ÀS 19:00 HORAS.

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Rafael Victor Pedroso de Lima - PSB e Secretario Vereador Ney Macário da Silva – PODEMOS 20 às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores, Vereador Gonçalo Zito Marques de Souza – PODEMOS 20, Hamilton Jose e Silva – PODEMOS 20, Carmem da Silva Barros – PSB, Manoel Batista Teixeira – PSB, Manoel Vilmar da Cruz – PSB, Miguel José dos Santos – PSB, Osvaldo Dias de Amorim Filho – MDB, Pedro Fernandes de Mello – PL, Rafael da Silva Almeida – PL, Romulo Queiroz das Neves - PL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, questão de ordem vereador Hamilton Jose e Silva, solicito que seja dispensada a Leitura da Ata da sessão Anterior, atendendo a solicitação do vereador Hamilton Jose e Silva, coloco em votação a dispensa da leitura da ata, em discussão..... em votação..... vereadores que aprovam permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Aprovada, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior. . Passamos então ao pequeno expediente, Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das proposituras e correspondências que se encontram na pauta do dia. Projeto de Lei nº 10/2025 de autoria do vereador Hamilton José e Silva, Dispõe sobre a criação de regime obrigatório de plantão a farmácias, drogarias e similares instalados no município de Santo Antonio de Leverger e das outras providencias. A senhora Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, no uso das suas atribuições faz saber que plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona da seguinte lei. Artigo 1º - A presente Lei cria o regime de plantão a farmácias, drogarias e similares instalados no município de Santo Antonio de Leverger, pelo sistema de rodízio para o atendimento ininterrupto á comunidade, observados os preceitos da legislação federal. Artigo 2º - O regime de plantão das farmácias será cumprido em todos os dias da semana, sendo eles uteis ou não, das 20:00 horas ate ás 00:00 horas do dia seguinte, sendo feriados, sábados e domingos. A farmácia plantonista funcionara no mesmo horário comercial de dias uteis diurno e noturno descrito nesta Lei. Artigo 3º - A farmácia e drogaria que não estiverem na escala de plantão devera ter a permanência de suas portas abertas ate as 20:00 horas ficando impedidas de realizar suas atividades após esse horário, sob pena de aplicação de sanções do artigo 2º desta Lei, poderão manter suas portas abertas durante 24 horas ou ate o horário de fechamento superior apontado nesta Lei. Somente a farmácia e drogaria que estiver na escala de plantão obrigatório daquele dia ou semana. Segundo o mesmo não estando com as portas abertas, o estabelecimento plantonista devera garantir a permanência do responsável pelo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

atendimento no próprio estabelecimento. Artigo 4º - A escala de plantão adotará o sistema de rodízio para que apenas uma farmácia ou drogaria permaneça em funcionamento. Paragrafo único, todos os estabelecimentos em plantão ou não deverão ter fixado obrigatoriamente em lugar visível placa indicativa com o nome do estabelecimento ou endereço, telefone do plantonista . Artigo 5º - Somente poderão participar dos plantões os estabelecimentos que possuírem certificado de regularidade junto ao conselho regional de farmácia do estado de Mato Grosso, bem como deverão preencher os seguintes requisitos: 1º - Permanência de farmacêutico responsável no estabelecimento durante o plantão. 2º - Alvara sanitário expedido pelo órgão competente. 3º - Estoque de drogas e medicamentos suficientes e adequados á demanda em conformidade as prescrições medicas para atender a necessidade e a demanda dos consumidores. Paragrafo único, farmácias e drogarias até o dia 31 de dezembro de cada ano deverão efetuar alterações e atualizações cadastrais que acharem necessário perante a secretaria municipal de saúde, através da vigilância sanitária para que consta-la de plantão do ano subsequente. Artigo 6º - As inflações serão punidas nos termos do decreto específico. Artigo 7º - Para cumprimento dos horários de plantão, as farmácias e drogarias por seus responsável deverá observar para seus empregados e que dispuser a Lei Federal Nº 5991/1973 e a legislação trabalhista. Artigo 8º - A fiscalização para que se trata esta Lei caberá a secretaria municipal de saúde através do departamento municipal de vigilância sanitária, sendo todos os cidadãos parte legítima para oferecer denuncia de inobservância desta Lei para que proceda a aplicação das ações cabíveis. Artigo 9º - O decreto municipal estabelecedo a escala anual de plantões da farmácias e drogarias similares com vigência para o ano de 2025, será elaborado e expedido conforme registro cadastral existente no banco de dados da secretaria municipal de saúde. Artigo 9º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario Santo Antônio do Leverger, 10 de abril de 2025, vai assinada pelo vereador Hamilton José e Silva. O Presidente encaminha o referido projeto para as comissões. Emenda modificativa Nº 01/2025 de autoria do vereador Hamilton Jose e Silva, Emenda modificativa a Lei nº 1165/GP/2015que dispõe sob a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas nos imóveis do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leverger e da outras providencias. Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1165/2015 que passa a ter a seguinte redação. Altera o texto de 15 UPF Unidade Padrão Fiscal Municipal para 20 UPF, sala das sessões 10 de MARÇO de 2025, vai assinado pelo vereador Hamilton José e Silva. O Presidente encaminha o referido projeto de lei para as comissões. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Gonçalo Zito Marques de Souza, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Aureliano Marques de Souza e da outras providencias. O Presidente da câmara municipal de Santo Antônio de Leverger- MT, Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima faz saber que o soberano plenário da câmara aprovou e ele promulga o seguiente decreto legislativo. Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Aureliano Marques de Souza pelo contribuição prestada ao município de Santo Antônio de Leverger- MT. Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, palácio Augusto Leverger, 14 de abril de 2025. Vai assinado pelo vereador Gonçalo Zito Marques de Souza. Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Gonçalo Zito Marques de Souza, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Sargento Senhor Laercio Silva de Moraes e da outras providencias. Projeto de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Hamilton José e Silva, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Evandro Milesque e da outras providencias. Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Hamilton José e Silva, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Valmir Fernandes e das outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Senhora Vanusa Celga Teixeira Guimarães e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Senhora Gleice Ferreira de Amorim Silva e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Manoel Vilmar da Cruz, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Aristides Luís Kaiser e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Manoel Vilmar da Cruz, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Prudente Rodrigues de Araújo e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Miguel José dos Santos, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor César Nunes da Silva e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Miguel José dos Santos, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Senhora Janaina Lima do Nascimento e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Ney Macário da Silva, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Emanuel Pinheiro da Silva Primo e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Ney Macário da Silva, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Senhora Laura Caroline Silva de Moraes e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Osvaldo Dias de Amorim Filho, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Fabio Luís Guimarães Amorim e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Osvaldo Dias de Amorim Filho, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Deputada Federal a Senhora Gisela Simona Viana de Souza e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Rafael da Silva Almeida, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Deputado Federal o Senhor Nelson Ned Prudente e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Rafael da Silva Almeida, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 01/2025 de autoria do vereador Romulo Queiroz das Neves, outorga comenda Rondon ao Excelentíssima Senhora Edna de Queiroz Pedroso e da outras providencias. Projeto Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do vereador Romulo Queiroz das Neves, outorga comenda Rondon ao Excelentíssimo Senhor Adam Rodrigues de Amorim e da outras providencias. O Presidente encaminha os referidos projetos de decreto legislativo para as comissões. Passamos a leitura das referidas indicações: Indicação do vereador **Gonçalo Zito Nº 16/2025** Indica a necessidade de realizar manutenção da iluminação publica no Bairro Altos do Leverger 2, na rua 3, justifica em anexo. **Nº 17/2025** Indica a necessidade de realizar a transferência da fiação elétrica subterrânea para elevada, conforme a altura das luminárias, dificultando os furtos da fiação elétrica do trecho da MT 040 que liga Cuiabá a Santo Antônio do Leverger, justificativa em anexo. Indicações vereador **Hamilton Jose e Silva Nº 30/2025** Indica a necessidade de realizar a construção de centro multiuso na comunidade de Olho D'água, justificativa em anexo. **Nº 31/2025**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

Indica a necessidade de realizar a perfuração de um poço próximo á chácara do Hernandes, região chácaras em Agrovila das Palmeiras, justificativa em anexo. **Nº 32/2025** Indica a necessidade de realizar a implantação do CAPS municipal, justificativa em anexo. **Nº 33/2025** Indica a necessidade de realizar a criação de gratificação por produtividade aos servidores da saúde e educação para atingir metas estabelecidas pelo respectivo ministério da saúde, justificativa em anexo. **Nº 34/2025** Indica a necessidade de realizar o desmembramento dos servidores da secretaria municipal de saúde e implantação do PCCS próprio de acordo com normas e diretrizes estabelecido pelo ministério da saúde, justificativa em anexo. Indicações do **Vereador Manoel Vilmar da Cruz – Nº 23/2025** - Indica a necessidade de realizar atendimento descentralizado de assistência social e medico na comunidade de Pontal do Gloria, justificativa em anexo. **Nº 24/2025** Indica a necessidade de realizar a instalação de uma academia ar livre na comunidade de Santana do Taquaral, justificativa em anexo. **Nº 25/2025** – Indica a necessidade de realizar a instalação de uma academia ar livre na comunidade Pontal do Gloria, justificativa em anexo. Indicações do **Vereador Ney Macário da Silva Nº 24/2025** - Indica a necessidade de realizar atendimento descentralizados da secretaria de assistência social e atendimentos médicos na comunidade de Engenho Velho, justificativa em anexo. **Nº 25/2025** – Indica a necessidade de realizar atendimento descentralizados da secretaria de assistência social e atendimentos médicos na comunidade de Bocaina, justificativa em anexo. **Nº 26/2025** – Indica a necessidade de realizar atendimento descentralizados da secretaria de assistência social e atendimentos médicos na comunidade de Barreirinho, justificativa em anexo. **Nº 27/2025** – Indica a necessidade de parolamento e cascalha mento da estrada da comunidade de Cerradinho ate a beira do rio, justificativa em anexo. Indicações do **Vereador Osvaldo Dias de Amorim Filho Nº 20/2025** – Indica a necessidade de realizar limpeza das margens da rua Clovis Dias de Amorim, que liga o Distrito de Varginha a Cohab Marechal Rondon, justificativa em anexo. **Nº 21/2025** - Indica a necessidade de realizar a identificação da rua do Distrito de Varginha, com placa em nomes das devidas ruas, justificativa em anexo. **Nº 22/2025** - Indica a necessidade de realizar a troca das manilhas ao lado da UBS do Distrito de Varginha, justificativa em anexo. Indicações do **Vereador Rafael da Silva Almeida Nº 27/2025** – Indica a necessidade de realizar atendimento descentralizados da secretaria de assistência social e atendimentos médicos na comunidade de Porto de Fora, justificativa em anexo. **Nº 28/2025** – Indica a necessidade de realizar a reforma de EMEB de mimoso, justificativa em anexo. . **Nº 29/2025** – Indica a necessidade de realizar a reforma da ponte próximo á fabrica de derivados de mandioca na comunidade de Gleba Resistencia, justificativa em anexo. **Nº 30/2025** – Indica a necessidade de realizar a reforma da ponte próximo á casa do professor Venone na estrada municipal do senhor Salu , justificativa em anexo. **Nº 31/2025** – Indica a necessidade de reerguer o aterro em vários pontos de instalação de outros pontos de manilha na estrada municipal do senhor Salu, trecho da comunidade Água Branca até a rodovia MT 040que dá acesso as comunidades de Porto de Fora e Mimoso, justificativa em anexo. Indicações do **Vereador Rafael Victor Pedroso de Lima Nº 17/2025** – Indica a necessidade de realizar patrulamento da estrada do loteamento Ecovile Pantanal, no município Santo Antônio de Leverger-MT, justificativa em anexo. **Nº 18/2025** – Indica a necessidade de realizar a devida coleta de lixo pelo menos duas vezes na semana no loteamento Ecovile Pantanal, no município Santo Antônio de Leverger- MT, justificativa em anexo. **Nº 19/2025** – Indica



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

a necessidade de realizar a instalação de uma academia ar livre no loteamento Ecovile Pantanal, no município Santo Antônio de Leverger- MT, justificativa em anexo. Indicações do Vereador Romulo Queiroz das Neves Nº 17/2025 - Indica a necessidade de adquirir uma patrulha mecanizada para atender aos pequenos produtores da agricultura familiar na comunidade de Brejinho, justificativa em anexo. O presidente encaminha as referidas indicações para ordem do dia. Espaço reservado para as comissões: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, relator e presidente vereador Romulo, Parecer ao Projeto De Lei Nº 01/2025 que institui o dia municipal do trabalhador rural no dia 24 de maio de autoria do vereador Rafael da Silva Almeida. Relatório, em relação aos presentes projetos de Lei o mesmo encontra - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de Lei e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 15 de abril de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. O Presidente encaminha o Parecer para ordem do dia. Comissão de Finanças e Orçamentos. Comissão de obras e serviços públicos, educação, saúde e assistência; Comissão dos direitos da criança e do adolescente e do idoso. Passamos então para o GRANDE EXPEDIENTE: Oradores inscritos, vereador Manoel Vilmar abstém, vereador Gonçalo Zito abstém, vereador Romulo Queiroz abstém, vereador Rafael da Silva abstém, vereador Osvaldo Dias abstém, vereador Manoel Teixeira abstém, vereador Ney Macário abstém, vereador Hamilton Silva abstém, vereador Miguel dos Santos abstém. O presidente solicita ao secretario que faça a leitura do parecer que ira em votação. Parecer ao Projeto De Lei Nº 01/2025 de autoria da comissão de legislação justiça e redação final, Projeto de Lei que institui o dia municipal do trabalhador rural no dia 24 de maio de autoria do vereador Rafael da Silva Almeida. Relatório, em relação aos presentes projetos de Lei o mesmo encontra - se amparado pelo direito vigente revestindo - se de legalidade e constitucionalidade, conclusão , isto posto após analise a comissão opina pelo parecer favorável ao projeto de Lei e recomenda - se sua aprovação. Este é o nosso entendimento sala das sessões, 15 de abril de 2025. Vai assinado pelo presidente da comissão vereador Romulo Queiroz das Neves – PL, pelo vereador Rafael da Silva Almeida – PL membro, pelo vereador Miguel Jose dos Santos – PSB membro. O Presidente coloca em votação o referido parecer, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado. O presidente solicita ao secretario que faça a leitura da emenda do Projeto de Lei. Projeto De Lei Nº 01/2025 de autoria do vereador Rafael da Silva Almeida, que institui o dia municipal do trabalhador rural no dia 24 de maio. O Presidente coloca em votação o Projeto de Lei, em discussão em votação vereadores que aprovam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam; Aprovado. O Presidente solicita ao secretario que faça a leitura das Indicações que irão em votação. Indicação dos Vereadores;
Vereador Gonçalo Zito Nº 16 e 17/2025 Aprovado;
Vereador Hamilton Jose - N° 30,31,32,33 e 34/2025 Aprovado;
Vereador Manoel Vilmar – Nº 23,24 e 25/2025 Aprovado;
Vereador Ney Macário – Nº 24,25,26 e 27/2025 Aprovado;
Vereador Osvaldo Dias – Nº 20,21 e 22/2025 Aprovado;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Vereador Rafael Silva – Nº 27,28,29,30 e 31/2025 Aprovado;

Vereador Rafael Lima – Nº 17,18 e 19/2025 Aprovado;

Vereador Romulo Queiroz – Nº 17/2025 Aprovado;

Cinco minutos de explicações finais, acordo e liderança ficam dispensados. Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 22/04/2024 no horário regimental, muito obrigado e tenham todos uma Boa Noite, um bom feriado, uma ótima semana santa a todos, Deus abençoe.

22/04/2025

Aprovada

Rafael Lima
Ver. Rafael Victor Pedroso de Lima – PSB
Presidente

Ney Macário
Ver. Ney Macário da Silva – PODEMOS 20
1º Secretario